PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 26/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 19/2021

I – FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

II – OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de insumos para campanha do outubro rosa de 2021, programa do fundo municipal de saúde, Montagem de kits a serem entregues as mulheres.

III – JUSTIFICATIVA:

O referido certame se faz necessário a aquisição de itens não previstos em outros processos licitatórios, a escolha da dispensa por conta de que os valores são baixos o que inviabiliza a realização de um procedimento licitatório.

IV – FUNDAMENTO DA DESPESA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta, do orçamento vigente de 2021, nos elementos 06 e 11

V – DOS VALORES e FORNECEDORES:

MARCELLE DALLAGNOLO & CIA LTDA, CNPJ 10.588.593/0001-02

Item	Descrição	Uni	QTD	V. Unit.	V. Total
1	Batom em cores variadas	Uni	300	R$ 5,10	R$ 1.530,00
2	Esmalte Rabisque	Uni	300	R$ 3,20	R$ 960,00

MR - FARMA LTDA, CNPJ 15.757.918/0007-42

Item	Descrição	Uni	QTD	V. Unit.	V. Total
3	Lixa de unha	Uni	300	R$ 0,25	R$ 75,00
4	Creme hidratante para mãos	Uni	300	R$ 3,00	R$ 900,00

VII – PRAZO:

O prazo de sua vigência de 30(TRINTA) dias a contar da data de assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado.

VII – DETERMINAÇÃO:

Desta forma, tendo as condições acima elencadas, determino que se proceda a contratação com as condições acima elencadas.

VIII – RATIFICAÇÃO

Em virtude da necessidade e das justificativas, aprovo e autorizo a contratação da empresa referida no corpo desta Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, atualizada.

Determino que o setor de contratos verifique a documentação fiscal da referida empresa e confeccione o contrato com a mesma em no máximo 10 (dez) dias corridos da data deste termo.

São Domingos/SC, 06 de setembro de 2021.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI
Prefeito Municipal